



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Data e Hora da Autuação: 10/07/2014 21:52

Responsável: JOSE DIAS DE OLIVEIRA FILHO

Unidade gestora: CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABERIA

Município: LAVRAS DA MANGABEIRA

Tipo do processo: PCS

Número processo: 10292514



ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Rua Monsenhor Meceno, Centro - Lavras da Mangabeira - CE - CEP: 63300-000

NADA CONSTA



ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Rua Monsenhor Meceno, Centro - Lavras da Mangabeira - CE - CEP: 63300-000

NADA CONSTA



ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Rua Monsenhor Meceno, Centro - Lavras da Mangabeira - CE - CEP: 63300-000

NADA CONSTA



ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Rua Monsenhor Meceno, Centro - Lavras da Mangabeira - CE - CEP: 63300-000

NADA CONSTA



ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Rua Monsenhor Meceno, Centro - Lavras da Mangabeira - CE - CEP: 63300-000

NADA CONSTA



ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Rua Monsenhor Meceno, Centro - Lavras da Mangabeira - CE - CEP: 63300-000

NADA CONSTA



ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Rua Monsenhor Meceno, Centro - Lavras da Mangabeira - CE - CEP: 63300-000

NADA CONSTA



ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Rua Monsenhor Meceno, Centro - Lavras da Mangabeira - CE - CEP: 63300-000

NADA CONSTA



ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Rua Monsenhor Meceno, Centro - Lavras da Mangabeira - CE - CEP: 63300-000

NADA CONSTA



ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Rua Monsenhor Meceno, Centro - Lavras da Mangabeira - CE - CEP: 63300-000

NADA CONSTA



ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Rua Monsenhor Meceno, Centro - Lavras da Mangabeira - CE - CEP: 63300-000

NADA CONSTA



ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Rua Monsenhor Meceno, Centro - Lavras da Mangabeira - CE - CEP: 63300-000

NADA CONSTA



ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Rua Monsenhor Meceno, Centro - Lavras da Mangabeira - CE - CEP: 63300-000

NADA CONSTA



ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Rua Monsenhor Meceno, Centro - Lavras da Mangabeira - CE - CEP: 63300-000

NADA CONSTA



ESTADO DO CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Rua Monsenhor Meceno, Centro - Lavras da Mangabeira - CE - CEP: 63300-000

Ofício Nº. 098/2014

Lavras da Mangabeira - CE, 10 de julho de 2014.

Exmo. Sr.
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios
Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar
Fortaleza-Ceará

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE Nº. 2014.LAV.PRO.08297/14

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Processo Nº. **2014.LAV.PRO.08297/14**, estamos encaminhando, pelo presente a Justificativa do Processo-fim auxiliar de provocação (PRO), exercício financeiro de 2014, Conforme Informação Inicial Nº. 5520/14, do Presidente da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira – CE.

No ensejo da oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Casa nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSE DIAS DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – TCM

PROCESSO Nº 2014.LAV.PRO.09343/14

OFÍCIO Nº 13453/2014/SEC

NATUREZA: PROCESSO - FIM AUXILIAR DE PROVOCAÇÃO (PRO)

OBJETO: NÃO DISPONIBILIZAÇÃO, EM TEMPO REAL, DE INFORMAÇÕES PORMENORIZADAS SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA, MEIOS ELETRONICOS DE ACESSO PÚBLICO

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE

PRESIDENTE: JOSE DIAS DE OLIVEIRA FILHO

INFORMAÇÃO Nº 5520/2014

EXERCÍCIO: 2014

JUSTIFICATIVA

JOSE DIAS DE OLIVEIRA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA - CE durante o exercício de 2014, dentro de suas prerrogativas legais e tendo em vista os ditames da Lei Estadual Nº. 12.160, de 04.08.93, e Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios, vem, tempestivamente apresentar justificativas relativas ao Processo de nº. 2014.LAV.TCE.09343/14, com o fito de elidir as pendências ali enfocadas, para que, ao final, seja dada a devida procedência, e, conseqüentemente, após o saneamento das falhas apontadas no escopo do Relatório Técnico dessa Colenda Corte de Contas, **sejam consideradas sanadas as falhas apontadas, concedendo-lhe assim, o Certificado de Regularidade.**

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM, nos apresenta notificação através do Ofício n.º 13453/2014/SEC, para apresentarmos justificativas e documentos do nosso interesse no prazo de 30 dias corridos, sobre o Processo-Fim auxiliar de provocação (PRO) de N.º. 2014.LAV.TCE.09343/14, da Câmara Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA - CE, alusivo ao exercício financeiro de 2014.

No corpo do Relatório supra citado, faz-se alusões a aspectos administrativos em todas as suas dimensões, portando, em atendimento a este relatório, nos reportamos aquele tópico que gera duvida quando a análise feita por esta Inspeção.

Em referencia as falhas apontadas, da supracitada justificamos que, durante a consulta realizada ao sítio eletrônico www.camaralavrasce.com.br, data da consulta foi realizada dia 15/04/14, venho informar que estávamos com o nosso provedor de internet em manutenção desde o dia 14/04/14, haja vista que o nosso provedor e locado em outro município, diante das grandes dificuldades que estávamos enfrentando tomamos medidas urgentes em solucionar esse problema, esperamos, que sejam sanadas as pendências diante de todos os esclarecimentos.

DAS CONSIDERACOES FINAIS E DO PEDIDO

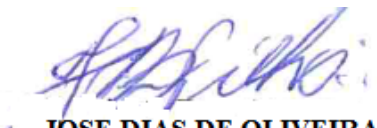
Finalmente, acreditando que o objetivo principal desse Colendo Tribunal de Contas dos Municípios é, orientar aos administradores municipais e tendo em vista que este Presidente da Câmara Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA, tem procurado cumprir os prazos estabelecidos pela legislação vigente, inclusive, os preconizados pelas Instruções Normativas desse Tribunal, clamamos pelo bom senso dos membros desse Colegiado, no sentido de relevar as falhas apontadas.

ISTO POSTO, requer que, após receber a presente justificativa e apreciadas as razões de fato e de direito, seja julgado favorável a presente, haja vista não ter esta Câmara Municipal, cometido qualquer irregularidade capaz de causar dano ao erário.

POR SER DE JUSTIÇA E DE DIREITO,

PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

LAVRAS DA MANGABEIRA - CE (CE), em 10 de julho de 2014.


JOSE DIAS DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Emitido em: 10/07/2014 21:52

Protocolo nº 102925/14

Dados do Responsável:

Tipo de Processo: Prestação de Contas de Gestão
Município: LAVRAS DA MANGABEIRA
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABERIA

Exercício: 2014

Ordenador de Despesa

Nome completo: JOSE DIAS DE OLIVEIRA FILHO
CPF: 436.473.244-34
Endereço para correspondência: Rua Monsenhor Meceno, Centro
Tel. Fixo:
Tel. Celular: (88) 9913-1695
Email: viniciuslaurindo2004@hotmail.com
Email alternativo:

Dados da Gestão:

Contador/Empresa Responsável

Razão Social: EDUARDO CAMPELO RIBEIRO-ME
CRC-CE: 0176665
CNPJ: 11.568.871/0001-22
Endereço para correspondência: RUA CELSO GOMES DA SILVA, 284 IRACEMA-CE
Tel. Fixo: (88) 3554-1995
Tel. Celular: (88) 8885-2001
Email: viniciuslaurindo2004@hotmail.com
Email alternativo:

Valor da despesa orçada e empenhada: R\$ 424.578,94

Valor da despesa liquidada: R\$ 256.885,62

Valor da despesa pago: R\$ 258.885,62

Documentos anexados (total arquivos: 16):

- 1 - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso I, I.N. 03-2013
- 2 - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso II, I.N. 03-2013
- 3 - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso III, I.N. 03-2013
- 4 - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso IV, I.N. 03-2013
- 5 - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso V, I.N. 03-2013
- 6 - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso VI, I.N. 03-2013
- 7 - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso VII, I.N. 03-2013
- 8 - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso VIII, I.N. 03-2013
- 9 - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso IX, I.N. 03-2013
- 10 - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso X, I.N. 03-2013
- 11 - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso XI, I.N. 03-2013
- 12 - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso XII, I.N. 03-2013



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

13 - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso XIII, I.N. 03-2013

14 - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso XIV, I.N. 03-2013

OFICIO PRESTAÇÃO DE CONTAS - Assinado.pdf - Outros

JUSTIFICATIVA JOSE DIAS - Assinado.pdf - Outros